



nº 07/2023 – CSLIC/SEAP e Termo de Homologação Nº 03/2023-SEAP. A errata ao Contrato em questão dar-se-á nos seguintes termos: **Onde se lê:** “O valor global do presente contrato é de R\$ 1.779.649,02 (um milhão, setecentos e setenta e nove mil, seiscentos e quarenta e nove reais e dois centavos), dos quais R\$ 1.337.834,67 (um milhão, trezentos e trinta e sete mil, oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos) referente ao Lote I/Grupo I; e R\$ 441.814,35 (quatrocentos e quarenta e um mil, oitocentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos) referente ao Lote II/Grupo II, conforme os itens registrados da proposta apresentada pela Contratada no Pregão Eletrônico nº 07/2023-SEAP e aceita pela SEAP.” **Leia-se:** “O valor global do presente contrato é de R\$ 1.337.834,67 (um milhão, trezentos e trinta e sete mil, oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos) referente ao Lote I/Grupo I, conforme os itens registrados na proposta apresentada pela Contratada no Pregão Eletrônico nº 07/2023 – SEAP e aceita pela SEAP.” São Luís/MA, 17 de março de 2023. **Murilo Andrade de Oliveira** Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO

ERRATA. No Aviso de Licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023** de interesse do Município de Altamira do Maranhão, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE no dia 10 de Março de 2023. **ONDE LÊ-SE:** “23/03/2023”. **LEIA-SE** “04/04/2023”. Altamira do Maranhão - MA, 20 de Março de 2023. Abraão da Costa Aragão - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA - MA

ERRATA DE VALOR ONDE SE LER Nº 678.268,30 (seiscentos e setenta e oito mil, duzentos e sessenta e oito reais e trinta centavos). **LÊ SE:** 683.298,30 (seiscentos e oitenta e três mil, duzentos e noventa e oito reais e trinta centavos). **DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1512012601/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 – SRP. OBJETO:** Contratação de empresa especializada para *prestação de serviços* de organização de eventos *prefeitura de Brejo de Areia - MA*. Publicados no Diário terceiros do dia 20 de março de 2023 pág 40. Brejo de Areia MA 21/03/2023. **ARTUR GOMES DE SOUSA OAB/MA 4279 – Procurador Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO - MA

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 029/2023. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022-CPL/PMR e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2022, Processo Administrativo nº 008.18.01/2022- PMR, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão-DOEMA, ano XLVII, nº **015** de 20 de janeiro de 2023, Publicação de terceiros, **página 28.** **OBJETO:** Aquisição de **Material de Construção**, para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse da **Secretaria Municipal de Saúde.** A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que **ONDE SE LÊ:** “VALOR GLOBAL: R\$ 25.297,53 (vinte e cinco mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e três centavos)”. **LEIA-SE:** “VALOR GLOBAL: R\$ 20.585,18 (vinte mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e dezoito centavos)”. **Permanecem inalteradas e válidas as demais informações do contrato 029/2023. REFERENTE AO**

PORTARIA Nº 425 – DPGE, DE 21 DE MARÇO DE 2023. O Defensor Público Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** o disposto no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição; **Considerando** os contratos e convênios celebrados e a necessidade de melhor acompanhamento, fica designado fiscal e seu suplente para o(s) contrato(s) abaixo relacionado(s): **RE - SOLVE : Art. 1º** Designar **Luiz Roberto da Costa Gomes**, matrícula nº 2743888, como fiscal e **Antonio Lucas de Sousa Santos**, matrícula nº 2745198, como suplente do seguinte contrato:

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022-CPL/PMR e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2022, Processo Administrativo nº 008.18.01/2022- PMR, publicada anteriormente. Riachão (MA), 21 de março de 2023.

NOTA DE EMPENHO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJ/MA

RESENHADA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE0000262/FERJ. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9256/2023. OBJETO: INSCRIÇÃO DO SERVIDOR TAMER MORAES HELUY, PARA PARTICIPAR DO CURSO: 18º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS, QUE SERÁ REALIZADO NO PERÍODO DE 28 A 31 DE MARÇO DE 2023, NA CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU-PR; VALOR DA NOTA DE EMPENHO: 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS); CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO; CONTRATADA: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INP LTDA.; CNPJ Nº 10.498. 974 /0002-81; DATA DE EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO: 20/03/2023; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04901 - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAP. DO JUDI - CIÁRIO-FERJ; FUNÇÃO: 02 - JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 128 – FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS; PROGRAMA: 0543- PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4437- GESTÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS; NATUREZA DE DESPESA: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: 07 – LICITAÇÃO INEXIGÍVEL. ORDENADOR DE DESPESA: CÉLIA REGINA P. DA SILVA.

PORTARIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA Nº 424 - DPGE, DE 21 DE MARÇO DE 2023. O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **CONSIDERANDO** o Convênio nº. 923552/2021, Projeto Inclusão e Cidadania sobre Rodas, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio do Fundo de Defesa de Direitos Difusos e a Defensoria Pública do Estado do Maranhão; **CONSIDERANDO** a necessidade de designar coordenador (a) para acompanhar e direcionar a execução dos processos administrativos referentes ao Convênio; **CONSIDERANDO** a Portaria nº 369 – DPGE de 03 de março de 2023 que autorizou o afastamento do Defensor Público Alberto Pessoa Bastos para exercício do cargo em Comissão de Secretário de Estado de Monitoramento de Ações Governamentais; **RESOLVE:** **Art.1º** Designar **DEBORA ALCANTARA RODRIGUES**, Defensora Pública de 1ª - Classe, Matrícula nº 2246288, para atuar como coordenadora do Convênio nº 923552/2021 MJ/FDD. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís/MA, 21 de março de 2023. **Gabriel Santana Furtado Soares** Defensor Público-Geral do Estado.



CONTRATO	CONTRATADO	CNPJ	OBJETO	VIGÊNCIA
009/2023	CLÁUDIO FERRO AR QUITETURALTA - EPP	11.915.665/0001-41	Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de engenharia para elaboração de projeto de sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) para os novos Núcleos Regionais da DPE/MA localizados nos municípios de Mirinzal, Arame, Itinga do Maranhão, Poção de Pedras, São Domingos, Olinda Nova, Monção, Joselândia, São Bento, Zé Doca, Coelho Neto, Presidente Dutra, Santa Inês, Cidade Olímpica, Icatu e Carolina.	O contrato terá início no dia 16/03/2023 e término no dia 31/12/2023.

Art. 2º O fiscal do contrato deverá observar os princípios e normas que regem a administração pública, especialmente as obrigações estabelecidas no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993. **Art. 3º** O fiscal do contrato deverá informar ao seu superior hierárquico sobre o término de vigência do contrato com **120 (cento e vinte) dias de antecedência**, de modo a garantir que sejam tomadas as providências administrativas necessárias à regularidade dos serviços, sob pena de responsabilidade. **Art. 4º** Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 16 de Março de 2023. **Art. 5º** Revoguem-se as disposições em contrário. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 21 de Março de 2023. **Gabriel Santana Furtado Soares** Defensor Público-Geral do Estado.

PORTARIA Nº 426-DPGE, DE 21 DE MARÇO DE 2023. O Defensor Público Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** o disposto no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição; **Considerando** os contratos e convênios celebrados e a necessidade de melhor acompanhamento, fica designado fiscal e seu suplente para o(s) contrato(s) abaixo relacionado(s): **RESOLVE: Art. 1º** Designar **Luiz Roberto da Costa Gomes**, matrícula nº 2743888, como fiscal e **Nayane Barros Feques**, matrícula nº 2744142 como suplente do seguinte contrato:

CONTRATO	CONTRATADO	CNPJ	OBJETO	VIGÊNCIA
008/2023	NNJ SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	30.152.260/0001-43	Contratação de empresa especializada na área de Engenharia e Geotecnia para prestação de serviços técnicos de topografia e sondagem, no terreno pertencente à Defensoria Pública do Estado do Maranhão, no Município de Pio XII/MA.	A vigência será de 12 (doze) meses, com início no dia 16/03/2023 e término no dia 16/03/2024.

Art. 2º O fiscal do contrato deverá observar os princípios e normas que regem a administração pública, especialmente as obrigações estabelecidas no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993. **Art. 3º** O fiscal do contrato deverá informar ao seu superior hierárquico sobre o término de vigência do contrato com **120 (cento e vinte) dias de antecedência**, de modo a garantir que sejam tomadas as providências administrativas necessárias à regularidade dos serviços, sob pena de responsabilidade. **Art. 4º** Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 16 de março de 2023. **Art. 5º** Revoguem-se as disposições em contrário. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 21 de março de 2023. **Gabriel Santana Furtado Soares** Defensor Público-Geral do Estado.

PORTARIA Nº 427 – DPGE, DE 21 DE MARÇO DE 2023. O Defensor Público Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** o disposto no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição; **Considerando** os contratos e convênios celebrados e a necessidade de melhor acompanhamento, fica designado fiscal e seu suplente para o(s) contrato(s) abaixo relacionado(s): **RESOLVE: Art. 1º** Designar **Luiz Roberto da Costa Gomes**, matrícula nº 2743888, como fiscal e **Cesar Rafael Pimentel Esser**, matrícula nº 2579506, como suplente do seguinte contrato:

CONTRATO	CONTRATADO	CNPJ	OBJETO	VIGÊNCIA
149/2022	B B COSTA NETO EIRELI	24.705.542/0001-28	Contratação de empresa prestadora de serviços comuns de engenharia, especializada em construção civil para executar os serviços de engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais nos ambientes internos e externos dos novos Núcleos de Atendimento da Defensoria Pública do Estado do Maranhão no Município de Santa Inês/MA	A vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, ou seja, início no dia 24/01/2023 e término no dia 24/01/2024.

Art. 2º O fiscal do contrato deverá observar os princípios e normas que regem a administração pública, especialmente as obrigações estabelecidas no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993. **Art. 3º** O fiscal do contrato deverá informar ao seu superior hierárquico sobre o término de vigência do contrato com **120 (cento e vinte) dias de antecedência**, de modo a garantir que sejam tomadas as providências administrativas necessárias à regularidade dos serviços, sob pena de responsabilidade. **Art. 4º** Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 24 de Janeiro de 2023. **Art. 5º** Fica revogada a Portaria nº 207/2023 - DPGE, de 25 de Janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão no dia 08 de Fevereiro de 2023. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 21 de Março de 2023. **Gabriel Santana Furtado Soares** Defensor Público-Geral do Estado.